



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

DECRETO Nº 854

Declara de utilidade pública para o fim que menciona os imóveis urbanos que especifica.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e na conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na conformidade com as plantas e respectivos memoriais descritivos que integram este Decreto, as seguintes áreas de terreno urbano:

I - Uma faixa de terreno pertencente a Os-mar Roque da Silva, localizada nesta cidade, ao lado do Bairro Novo Horizonte, medindo a extensão total de 2.956,93 m² e cujas divisas e confrontações são as constantes da planta anexa;

II - Uma faixa de terreno pertencente a Carlos Teixeira Malta ou sucessores, localizada nesta cidade, e nas proximidades do Bairro Novo Horizonte, medindo a superfície total de 1.057,50 m², e cujas divisas e confrontações estão definidas na planta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faixas de terreno ora declaradas de utilidade pública destinam-se à regularização, definição e ampliação do loteamento "Bairro Cidade Esperança II", promovido em terreno pertencente ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

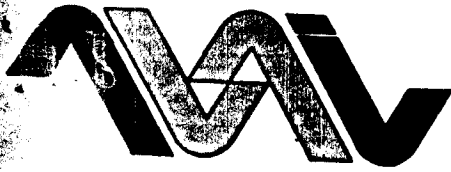
ARCOS, 02 de Julho de 1.991

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Terезinha de Sousa Bernardes

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES - Secretária



Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapecerica - AMVI

C. G. C. 18.292.011/0001-58

Rua Irmã Marta Morato, 241 - Fone 221-5290 - 35500 - Divinópolis - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

LUGAR : Prolongamento Bairro "Cidade Esperança II"

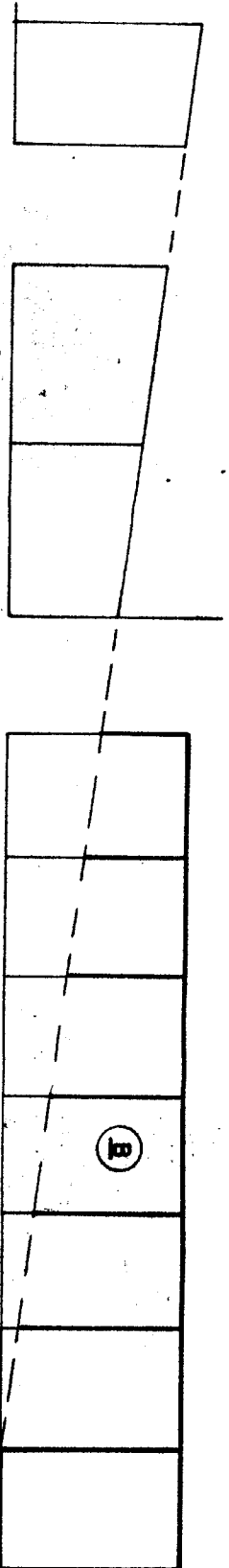
ÁREA : 1.057,50 m²

PROP. : Carlos Teixeira Malta

MUNIC.: Arcos-MG.

Começa num canto de divisa no alinhamento da rua A, segue-se este, numa distância de 17,50 (dezesete metros e cinquenta centímetros), até um canto, daí volve-se à direita por uma linha reta e na confrontação do Bairro CIDADE ESPERANÇA II, medindo 91,00 (noventa e um metros) até um novo canto, daí volve-se à direita, onde começa a confrontar com Carlos Teixeira Malta, numa distância de 6,00 (Seis metros) até um canto da divisa, daí,volvendo ainda à direita, seguindo ainda linha divisa e mesma confrontação medindo 90,00 (noventa metros) até o ponto inicial. Perfazendo assim, a área mencionada.

CARLOS TEIXEIRA MALTA



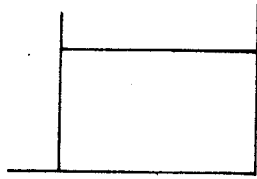
RUA

JOSE

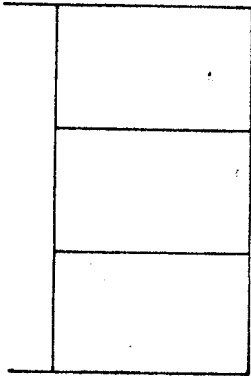
FERNANDES

CARVALHO

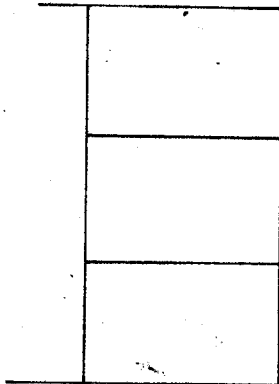
NOGUEIRA



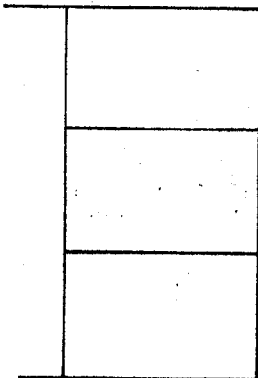
RUA D



RUA C



RUA B



RUA A

PROLONGAMENTO "BAIRRO CIDADE ESPERANCA II"

ÁREA - B - 1.057,50 m²